

**PORTARIA CONJUNTA Nº 61,  
DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a fase inicial de implantação da nova ferramenta de colaboração e produtividade do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, que engloba novas versões dos softwares de videoconferência, e-mail, chat, aplicativos de escritório.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a formalização do Contrato nº 71/2021, que tem por objeto o fornecimento de subscrição de licenças de uso de software de produtividade e colaboração integrada, conforme Processo SIGAJUS 04104.033578/2021-13,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Determinar que, a partir do dia 28 de dezembro de 2021, todas as audiências, reuniões e atendimentos de balcão virtual que utilizam o recurso de videoconferência sejam realizados por meio da ferramenta Microsoft Teams.

Parágrafo único. Os agendamentos já realizados para datas posteriores a 28 de dezembro de 2021, mediante a plataforma Zoom, deverão ser atualizados com o link da ferramenta Microsoft Teams.

Art. 2º Determinar que todos os usuários da área administrativa e judiciária do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte (PJRN), que possuem contas na plataforma Zoom, façam o download das gravações que estão no drive da plataforma Zoom.

§ 1º Todas as contas, gravações e agendamentos da plataforma zoom serão excluídas definitivamente até o dia 28 de dezembro de 2021.

§ 2º As videoconferências que eventualmente tenham sido salvas no computador local do usuário ou no Storage do PJRN não serão afetadas.

Art. 3º Caberá à Secretaria de Comunicação Social do Tribunal publicizar de forma ampla e acessível a mudança de plataforma de videoconferência para os usuários internos e externos ao PJRN.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador VIVALDO PINHEIRO  
Presidente

Desembargador DILERMANDO MOTA  
Corregedor-Geral de Justiça